



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 28 MAIO 1999

*Alcântara*

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

OFÍCIO Nº 010/99

ALTANEIRA(CE), 28 DE MAIO DE 1999

DD: JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

À EXMO. VER. MARIA DAMARES ARRAIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezada Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à esta nobre casa Legislativa a LEI Nº 322/99  
que modifica a nomenclatura da Escola de 1º e 2º Graus 18 de Dezembro, para  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE DEZEMBRO.

Agradecemos a Aprovo e apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 28/ MAIO 1999  
*Alcântara*

*Prefeitura Municipal de Altaneira*

LEI N° 322/99

ALTANEIRA(CE), 28 DE MAIO DE 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA,  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - da Lei N° 192/90, de 04 de Março de 1990, passa a vigorar com  
seguinte redação:

“Art. 1° - A Escola Municipal de 1° e 2° Graus 18 de Dezembro, passa a  
chamar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE  
DEZEMBRO”.

Art. 2° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 28 dias  
do Mês de Maio de 1999.

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Altaneira

Rua Joaquim Soares da Silva Nº 406, Centro CEP 63.195-000  
ALTANEIRA - CE telefax (088) 548-1183

OFÍCIO Nº 25/99

Altaneira, 27 de maio de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
RECEBIDO

Em 27 / 05 / 99

Exmo. Sr.

**JOÃO IVAN ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Altaneira - Ceará.

Senhor Prefeito,

*Comunicamos a Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada neste dia 21 de maio andante, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 03/99, de vossa autoria, que modifica a nomenclatura da Escola de 1º e 2º Graus 18 de Dezembro, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE DEZEMBRO.*

*Ao ensejo da oportunidade reiteramos os protestos de consideração e apreço.*

Atenciosamente,

*Jose Fernandes de Oliveira*  
Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 20, maio, 1999

Estado do Ceará

*Albino*

## Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº 004/99

ALTANEIRA(CE), 20 DE MAIO DE 1999

EXMOS. SRS. MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

SRª. PRESIDENTE,  
SRs. VEREADORES,

Pelo presente, encaminhamos para apreciação desta Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI Nº 003/99, que modifica a nomenclatura da Escola de 1º e 2º Graus 18 de Dezembro, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE DEZEMBRO.

Por tratar-se de um Projeto de relevante interesse, contamos com o apoio e aprovação dos nobres representantes deste Poder Legislativo. Subscrevo,

Atenciosamente,

*João Nival Alcântara*  
JOÃO NIVAL ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

**A P R O V A D O**  
EM 31 / 05 / 99

*Alcântara*  
PRESIDENTE



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 20 / maio / 19 99

*Alcântara*

## Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº 003/99 Altaneira(CE), 20 de Maio de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - da Lei Nº 192/90, de 04 de Março de 1.990, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º - A Escola Municipal de 1º e 2º Graus '18 de Dezembro, passa a chamar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE DEZEMBRO".

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 20 dias do MÊS de Maio de 1999.

*João Ivan Alcântara*  
João Ivan Alcântara  
PREFEITO MUNICIPAL